



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO nº 01/2019

AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2018, ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – FAMESP.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, e de outro lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, UNESP** – doravante denominado **HCFMB** - autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 1.124, de 01 de julho de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Junior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente, **Dr. ANDRÉ LUIS BALBI**, portador da cédula de identidade nº. 13.241.922 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº.

A
rel.
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

083.985.678-48 e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, doravante denominada – **FAMESP**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida neste município, na Rua João Butignolli, s/n, inscrita no CNPJ sob nº 46.230.439/0001-01, neste ato representada por seu Presidente **Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior**, portador do, RG nº 7.485.822-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.229.298-63, em virtude do convênio nº 01/2018 firmado em 02/01/2018, com base no **Processo administrativo 53.141/2018** ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações para execução de serviços no Pronto Socorro Adulto e no Pronto Socorro Infantil, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1 - aditar a cláusula nona - Da vigência e a cláusula sétima - Do repasse financeiro pela Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

1 - O presente convênio será aditado por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, correspondendo o período de janeiro a dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REPASSE FINANCEIRO PELA PREFEITURA

1 - Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sétima, ora aditada, serão repassados à FAMESP, da seguinte forma:

a) o valor de R\$ 12.036.000,00 (doze milhões e trinta e seis mil reais) será pago em 12 parcelas a partir de janeiro, conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

A
RL
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900

Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 de janeiro de 2.019.


ANDRÉ GASPARINI SPADARO

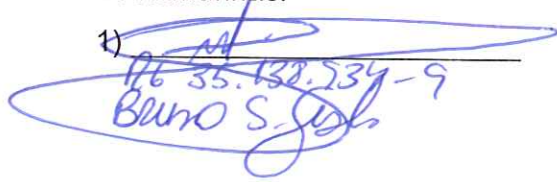
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU,
UNESP

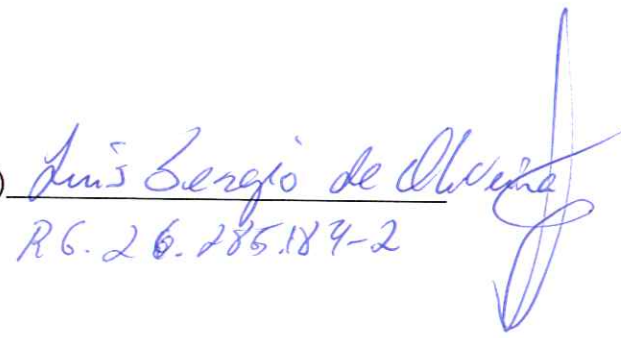

FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Testemunhas:

1)


RG 35.132.534-9
Bruno S. Silva

2)


RG. 26.285.184-2



Prefeitura Municipal de Botucatu

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botucatu

CONTRATADA: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Famesp

CONVÊNIO: nº 01/2018 – Processo nº 45.581/2017

OBJETO: Desenvolver e aprimorar atividades assistenciais à Saúde do Adulto e da criança, prestada na área de Urgência e Emergência; oferecer oportunidade de ampliação do espaço para ensino e pesquisa e extensão universitária da Faculdade de Medicina de Botucatu; possibilitar intercâmbio técnico-científico entre os partícipes.

Advogados: Noeli Maria Vicentini OAB 120450SP, Antonio Jamil Cury Junior OAB 212706SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Botucatu, 02 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Botucatu

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: André Gasparini Spadaro
Cargo: Secretário Municipal de Saúde de Botucatu
CPF: 173.953.428/01 RG: 11.447.132-0
Data de Nascimento: 08/04/1972
Endereço residencial completo: RDV. João Hipólito Martins, S/N – PQ. Marajoara
E-mail pessoal: andre.spadaro@botucatu.sp.gov.br
Telefone: 14 38111100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIADA:

Nome: André Luis Balbi
Cargo: Superintendente do HCFMB
CPF: 083.985.678-48 RG: 13.241.922-1
Data de Nascimento: 13/02/1963
Endereço residencial completo: Alameda das Hortênsias, 823, Parque das
Cascatas, Botucatu-SP – CEP: 18607-390
E-mail institucional: superintendencia@hcfmb.unesp.br
E-mail pessoal:
Telefone (s): 14 3811.6215/6218

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antonio Rugolo Junior
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 021.229.298-63 RG: 7.485.822-1
Data de Nascimento: 12/02/1957
Endereço residencial completo: Rua Damião Pinheiro Machado, 930 TP1 AP
1154, Vila São Lúcio, Botucatu-SP, CEP: 18603-520
E-mail institucional: diretoria@famesp.org.br
E-mail pessoal: rugolo@fmb.unesp.br
Telefone (s): 14 3881-4809

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.